



EDITAL nº 007/2016/DG/IFC - Campus Videira

INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para ingresso nos Cursos Superiores do IFC – Campus Videira, por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma com ingresso previsto para o segundo semestre de 2016.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão disponibilizadas as vagas abaixo relacionadas para preenchimento por meio de transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma:

Curso	Semestre	Turno	Nº de Vagas
Bacharelado em Ciência da Computação	2º	Matutino	02
Bacharelado em Ciência da Computação	4º	Matutino	05
Bacharelado em Ciência da Computação	6º	Matutino	05
Licenciatura em Pedagogia	2º	Noturno	02
Licenciatura em Pedagogia	4º	Noturno	04
Licenciatura em Pedagogia	6º	Noturno	05

1.2. A transferência interna é destinada ao ingresso de alunos provenientes de outros cursos de graduação do Instituto Federal Catarinense Campus Videira, que desejam mudar de turno, de habilitação ou de curso.

1.3. A transferência externa corresponde ao ingresso no Instituto Federal Catarinense de alunos provenientes de cursos de graduação, de outras instituições de ensino e de outros Campus do Instituto Federal Catarinense.

1.4. O ingresso ao retorno de portador de diploma é a destinação de vagas a candidatos com curso superior concluído.

1.5. A transferência do candidato na fase correspondente está condicionada ao número de



disciplinas concluídas no curso de origem.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

2.1. São pré-requisitos para concorrer às vagas para **transferência interna e externa** do presente edital:

- a) ser acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) não se encontrar no último semestre do curso de origem; e
- c) não possuir mais que duas reprovações por frequência.

2.2. São pré-requisitos para concorrer às vagas para **retorno de portadores de diploma**:

- a) Ter concluído o curso Superior em Instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. São critérios para a transferência, por ordem de prioridade:

- a) Mudança de Campus do IFC para o mesmo curso;
- c) Mudança de curso no mesmo Campus do IFC;
- d) Mudança de curso que envolve mudança de Campus do IFC;
- e) De outras instituições públicas de ensino para o mesmo curso;
- f) De outras instituições públicas de ensino que envolve mudança de curso;
- g) De outras instituições de ensino para o mesmo curso;
- h) De outras instituições de ensino que envolve mudança de curso.

3.2. Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

3.3. O desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) proveniente de ensino público;
- b) de maior idade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Campus Videira (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original do RG e CPF;
- c) Atestado de frequência atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem (**para transferência interna e externa, cópia e original**);
- d) Histórico Escolar atualizado, no máximo cento e vinte dias a contar da data de emissão



- (para transferência interna e externa, cópia e original);
e) Histórico Escolar Final (para retorno de portador de diploma, cópia e original);
f) Planos de Ensino das disciplinas aprovadas no curso de origem das quais pretende-se análise de aproveitamento;
g) Diploma do Curso Superior (para retorno de portador de diploma, cópia e original).

4.2. A apresentação de todos os documentos necessários para o processo é de responsabilidade do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de **20 a 30 de junho de 2016**, na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC - Campus Videira (Rodovia SC 135, Km 125 - Bairro Campo Experimental), das **8h às 20h**.

5.2. O pedido de inscrição efetivado por terceiros, deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no site oficial do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, disponível em videira.ifc.edu.br/editais/ até às **18 horas** do dia **05 de julho de 2016**.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação dos resultados.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula no período de **06 a 08 de julho de 2016**, das **8h às 20h**, portando os seguintes documentos:

- a. 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b. 01 cópia da Carteira de Identidade frente e verso (acompanhada da original);
- c. 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
- d. 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- e. 01 cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- f. 01 cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- g. 01 cópia do Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (acompanhada do original);
- h. Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (acessar o link (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm));
- i. Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade



- de saúde, no caso dos candidatos do **sexo feminino** com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
- j. 01 cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do **sexo masculino** (acompanhado do original);
- k. Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos e/ou documento de revalidação de estudos no Brasil (cópia acompanhada do original);
- l. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais);
- n. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar também uma declaração simples do proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato (cópia acompanhada do original);
- o. Declaração Negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei nº 12.089/2009, e que não estuda em instituições privadas utilizando Bolsa Prouni.

7.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

7.3. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

8.2. Compete ao Coordenador do Curso, juntamente com o núcleo docente estruturante ou colegiado de curso, avaliar os pedidos de transferência e retorno de diploma e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

8.3. Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

8.4. Os casos omissos serão analisados pelos núcleos docentes estruturantes dos cursos e pelo Departamento de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal Catarinense



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

Campus Videira.

Publique-se.

Videira (SC), 17 de Junho de 2016.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral IFC *Campus* Videira
Portaria nº 289 de 26/01/2016
Publicada no DOU em 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

(ANEXO I)

REQUERIMENTO

Videira, ____ de _____ de 2016

Ilmo(a) Senhor(a)

Coordenador(a) do Curso do Curso de _____
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente
na rua _____, nº _____ bairro _____,
Município _____ CEP _____,
telefone _____, e-mail _____,
venho por meio deste, solicitar _____ para o curso de
_____.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do Requerente